



Decisão 00484/2023-9 - 1ª Câmara

Processos: 02019/2021-8, 02081/2021-7, 02027/2021-2, 02026/2021-8, 02025/2021-3, 02024/2021-9, 02023/2021-4, 02022/2021-1, 02021/2021-5, 02020/2021-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2018

UG: PMES - Polícia Militar do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: SUSAN CAROLINE AZEVEDO AREDES, VINICIUS DELUCAS SANTANA, LUCAS TONINI VIEIRA, ANA CAROLINA DE ALMEIDA ROSSI, WAGNER JORDAO RODRIGUES DOS SANTOS, GISSIRLEIDE BRITO CAMPOS, BRUNELLA MARIA PAVAN TAFFNER, IGOR SOARES LOUZADA, DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA, VITOR MARTINELLI BATISTA ROLIM

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO –
REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.**

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de processos **ADMISSIONAIS DE PESSOAL** em cargo público de provimento efetivo, referentes ao **Edital de Concurso Público n.º 06/2018**, promovido pela **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, que se submetem à apreciação desta Corte de Contas para fins de **REGISTRO**, na forma do art. 71, inciso III, da CF/88 e art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

Após aprovação em concurso público, os servidores relacionados na tabela abaixo foram nomeados para o respectivo cargo elencado.

A área técnica, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva – ITC nº 00745/2022-9, opinou pelo **REGISTRO** dos atos de admissão sob exame, bem como pela expedição de determinação à unidade gestora para que instrua os processos individuais com cópia das respectivas decisões de registro e posterior arquivamento dos processos.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador Dr. Luciano Vieira, mediante o Parecer nº 00376/2023-1, em consonância com a área técnica, pugnou no mesmo sentido.

É o Relatório. Passo a fundamentar.

Analisados os autos, verifico que a área técnica opinou pelo registro dos atos de nomeação constantes dos processos listados na Instrução Técnica Conclusiva – ITC nº 00745/2022-9, expedição de determinação e posterior arquivamento, *in verbis*:

6. DAS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, com base no art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e, na forma prevista no art. 1º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 621/2012, opina-se pelo REGISTRO dos Atos de Admissão sob exame e, caso concluído pelo acolhimento da proposta, que seja determinado à unidade gestora a instrução dos processos individuais dos servidores com cópia da decisão de registro do ato de admissão.

Por fim, após a decisão desta Corte de Contas e o respectivo trânsito em julgado, opina-se pelo **arquivamento do processo**.

O Ministério Público Especial de Contas, nos termos do Parecer nº 00376/2023-1, em consonância com a área técnica manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada e que a ordem de classificação no concurso público foi respeitada, os atos admissionais dispostos na tabela constante deste voto encontram-se em condições de serem registrados. Bem como, entendo pela expedição de determinação à unidade gestora para que instrua os processos individuais com cópia da respectiva decisão de registro.

Ante o exposto, acompanhando a Área Técnica e o Ministério Público, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 484/2023-9

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR o ato admissional listado a seguir:

Cargo: 689 - 1º TENENTE MÉDICO (QOM) / ORTOPEDIA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
02027/2021-2	13929278707	Douglas De Souza Ferreira	2	Ampla Concorrência	30/11/2020

Cargo: 689 - 1º TENENTE MÉDICO (QOM) / OFTALMOLOGIA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
02023/2021-4	05621951735	Wagner Jordão Rodrigues Dos Santos	1	Ampla Concorrência	30/11/2020
02026/2021-8	14228413757	Igor Soares Louzada	2	Ampla Concorrência	30/11/2020
02025/2021-3	12233902769	Brunella Maria Pavan Taffner	3	Ampla Concorrência	30/11/2020
02024/2021-9	10955051738	Gissirleide Brito Campos	4	Ampla Concorrência	30/11/2020

Cargo: 689 - 1º TENENTE MÉDICO (QOM) / NEUROLOGIA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
02022/2021-1	11620112701	Ana Carolina De Almeida Rossi	1	Ampla Concorrência	30/11/2020

Cargo: 689 - 1º TENENTE MÉDICO (QOM) / MEDICINA DO TRABALHO

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
02021/2021-5	06024624603	Lucas Tonini Vieira	1	Ampla Concorrência	30/11/2020

Cargo: 689 - 1º TENENTE MÉDICO (QOM) / INFECTOLOGIA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
02020/2021-1	09792026711	Vinicius Delucas Santana	1	Ampla Concorrência	30/11/2020

Cargo: 689 - 1º TENENTE MÉDICO (QOM) / CARDIOLOGIA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
02019/2021-8	13145172794	Susan Caroline Azevedo Aredes	1	Ampla Concorrência	30/11/2020
02081/2021-7	11563487730	Vitor Martinelli Batista Rolim	2	Ampla Concorrência	15/03/2021

1.2. EXPEDIR DETERMINAÇÃO à POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO no sentido de que instrua os processos individuais de admissão com cópia das respectivas decisões de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 17/02/2023– 4ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas.

5. Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente